

LEI Nº 455/85

O Poder Municipal de Ouro Branco por seus representantes
na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei

Art 1º Fica estabelecido a largura de 8,00 mts a
pista de rolamento da Rua Edurado José de Jesus, antiga
Ruada Inconfidentes, em seu prolongamento da Rua
João Catarina até a Rua Leoncio de Paula Almeida, à
qual fica acrescentada a pista de passeio de 1,00 m de cada lado

Art, 2º - Revogadas as disposições em contrário
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de dezembro de 1985.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal